



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**CONTRATO Nº 028/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA – AQUISIÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 28, QUE FAZEM ENTRE SI O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP E A EMPRESA TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.**

A União, por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP**, com sede na Rua Raul Ferrari - S/Nº - Jardim Santa Marcelina - Campinas /SP - Cep:13.100-105, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08**, neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021 publicada no Diário Oficial da União em 26 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1574302, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, e CPF nº 130.932.308-96 doravante denominado CONTRATANTE, e a **Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.498.141/0001-06**, sediada na Rua Guilhermina, 46 - Vila São Fernando - Fernandópolis/SP - CEP:15.608-062 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª Livia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri, portadora da Carteira de Identidade nº 47.418.243-5, e CPF nº 233.663.568-20, tendo em vista o que consta no **processo Nº 21052.009562/2022-05** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Telas para Alambrado em proveito da Estação Quarentenária de Cananéia - EQC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tela para Alambrado Fabricadas em arame galvanizado Fio: BWG 12 Malha: 5 (2") Altura: 2,00 metros Modelo: Losango	213681	m² (volume)	3.000	R\$ 24,00	R\$ 72.000,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/11/2022 e encerramento em 23/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias com início a partir da data da assinatura do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) .
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto de Atividade : Estação Quarentenária de Cananéia - EQC

Fonte: 0150013038

Programa de Trabalho: 2028- Defesa Agropecuária

Elemento de Despesa: 33.90.30-24

PI: ESCANANEIA

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Campinas – Estado de São Paulo - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma única via eletrônica de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Yuri Fernandes Feltrin Coordenador do LFDA-SP CPF:130.932.308-96 LFDA-SP	Livia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri Representante Legal CPF:233.663.568-20 TELAFER

Testemunhas:

CONTRATANTE	CONTRATADA
Mateus Carvalho Silva Araújo CPF:054.913.626-62 LFDA-SP	André Luis Guarnieri CPF:313.897.878-93 TELAFER



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 23/11/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS GUARNIERI, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA DE BARROS GALVÃO GONÇALVES GUARNIERI**, **Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO SILVA ARAUJO**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 23/11/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25113251** e o código CRC **A91E1D3B**.

---

Referência: Processo nº 21052.009562/2022-05

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 21000.074127/2022-59.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e a Prefeitura do Município de Novo Progresso/PA - CNPJ nº 10.221.786/0001-20. Objeto: a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, na unidade geográfica básica do município de Novo Progresso/PA, para aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data da Assinatura: 25/11/2022. Signatários: José Guilherme Tollstadius Leal, CPF/MF nº .....317.....-53 - Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Gelson Luiz Dill - CPF/MF nº .....793.....-68, Prefeito do município de Novo Progresso/PA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21042.010896/2020-71.

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 27/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e a Prefeitura do Município de Três Passos/RS - CNPJ nº 87.613.188/0001-21. Objeto: vigência prorrogada por 36 meses, iniciando-se a partir da data final do ACT 27/2020 (02/12/2022). Data da Assinatura: 25/11/2022. Signatários: José Guilherme Tollstadius Leal, CPF/MF nº .....317.....-53 - Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Arlei Luis Tomazoni - CPF/MF nº .....363.....-68 - Prefeito do município de Três Passos/RS.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 21034.013922/2022-83

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 55/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e a Prefeitura do Município de Joaquim Távora/PR - CNPJ nº 76.966.845/0001-06.

Objeto: a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, na unidade geográfica básica do município de Joaquim Távora/PR, para aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data da Assinatura: 25/11/2022. Signatários: José Guilherme Tollstadius Leal, CPF/MF nº .....317.....-53 - Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Reginaldo Vilela - CPF/MF nº .....209.....-25, Prefeito do município de Joaquim Távora/PR.

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

## AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 21 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, no dia 19 de novembro de 2022, foram expedidos os Certificados de Proteção de Cultivar relacionados:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº
Solanum tuberosum L.	Amicus	21806.000023/2020	20220182
Lolium L.	SCS317 Centenário	21806.000031/2020	20220183
Prunus persica (L.) Batsch (Nectarina)	CFV KimDim 1104	21806.000290/2020	20220184
Prunus persica (L.) Batsch (Nectarina)	CVF KimDim 1202	21806.000291/2020	20220185
Prunus persica (L.) Batsch (Nectarina)	CVF Xantily 1104	21806.000292/2020	20220186
Zea mays L.	DGL20A12	21806.000086/2021	20220187
Glycine max (L.) Merr.	64IX60RSF I2X	21806.000170/2021	20220188
Glycine max (L.) Merr.	CZ37B60IPRO	21806.000179/2021	20220189
Glycine max (L.) Merr.	69IX69RSF I2X	21806.000181/2021	20220190
Glycine max (L.) Merr.	TMG71X57I2X	21806.000224/2021	20220191

STEFÂNIA PALMA ARAUJO  
CoordenadoraDEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 130102

Nº Processo: 21052.019053/2022-82.

Dispensa Nº 56/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.

Contratado: 18.714.967/0001-09 - EMPRESA DE SEGURANCA INFINITY - EIRELI. Objeto: Contratação emergencial de serviços continuados de vigilância armada e de segurança patrimonial para atender a estação quarentenária de cananéia - eqc.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 01/12/2022 a 31/03/2023. Valor Total: R\$ 468.603,24. Data de Assinatura: 23/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 130102

Nº Processo: 21052.009562/2022-05.

Pregão Nº 19/2022. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP.

Contratado: 34.498.141/0001-06 - Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda. Objeto: Aquisição de telas para alambrado em proveito da estação quarentenária de Cananéia - EQC- em proveito do LFDA-SP

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/11/2022 à 23/03/2023. Valor Total: R\$ 72.000,00. Data de Assinatura: 23/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2022).

## LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 130017

Número do Contrato: 2/2021.

Nº Processo: 21003.000111/2021-07.

Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PA. Contratado: 00.567.892/0001-07 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem como escopo promover o reajuste dos preços, conforme

termo de apostilamento tem como escopo promover o reajuste dos preços, conforme cláusula sexta do reajuste do contrato original, mediante a aplicação do índice igpm/fgv correspondente a 7,11 % (sete vírgula onze por cento), acumulado até outubro/2022, divulgado pelo banco central do Brasil. Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 117.003,75. Data de Assinatura: 29/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2022).

## LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 130103

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 21043.001381/2018-55.

Dispensa Nº 13/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS.

Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 08/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/01/2023 a 13/01/2024, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 14/01/2023 a 13/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 318.496,20. Data de Assinatura: 22/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 130103

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 21043.000083/2020-62.

Concorrência. Nº 4/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA

AGROPECUARIA/RS. Contratado: 05.061.642/0001-14 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI - EPP. Objeto: Revisar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso ii, alínea "d", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base nos fatos e argumentos apresentados nas justificativas de protocolos sei nº 23426589 e 23518617. Vigência: 23/11/2022 a 07/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.201.362,57. Data de Assinatura: 23/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2022).

## SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 886172/2019.

Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE LINHA NOVA, CNPJ nº 92123900000144. solicitamos aumento de contrapartida e aumento de prorrogação de prazo por mais 12 meses. Valor Total: R\$ 310.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 310.500,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: HENRIQUE PETRY, CPF nº 453.092.640-00.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da RepúblicaLUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-GeralHELDO FERNANDO DE SOUZA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS  
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e PreservaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022120100002

